

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

Ementa: Institui a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais do Município de Pindamonhangaba a instalação de câmera de monitoramento na fachada e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais do Município de Pindamonhangaba a instalação de câmera de monitoramento na fachada.

Art. 2º Aos estabelecimentos cabe o fornecimento das imagens quando solicitadas judicialmente bem como a manutenção das camêras a fim de contribuir para a elucidação de problemas envolvendo clientes e municípes.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de outubro de 2023.

MARCO MAYOR Vereador - PSDB

